



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## **NOVO DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (Lei 14.133/2021)**

### **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDEURB)**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / MOTIVAÇÃO**

Tendo em vista a constatação da necessidade de adequação dos quantitativos apresentados anteriormente, onde constatou inconsistência nos cálculos realizados. A metodologia utilizada não refletia corretamente as necessidades.

Por essa razão foi necessário a adequação dos quantitativos.

A Prefeitura Municipal de Alfenas Mg, em seu compromisso contínuo com o desenvolvimento e a qualidade de vida de seus cidadãos, identifica a premente necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento de sua infraestrutura urbana e rural. A capacidade de resposta a demandas essenciais de terraplanagem, conservação de vias, apoio à produção agrícola e intervenções ambientais é fundamental para o progresso local e o bem-estar da população. A ausência de uma estrutura ágil e disponível para a execução de serviços de terraplanagem, abertura e manutenção de estradas vicinais, preparo de solo agrícola e intervenções ambientais, impacta diretamente a mobilidade, o escoamento da produção rural e a conservação dos recursos naturais. As Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente enfrentam desafios constantes para atender às demandas que surgem, comprometendo a eficiência na prestação de serviços públicos e a qualidade de vida dos munícipes.

Para suprir essa lacuna e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, a contratação de prestação de serviços por hora técnica de trator de esteira e trator pneu, com fornecimento de mão de obra e transporte dos equipamentos, configura-se como a solução mais eficiente e econômica. Tal medida está em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a busca pela eficiência, economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos na gestão das contratações, garantindo a otimização dos investimentos e a agilidade necessária para o atendimento das necessidades públicas.

A efetivação desta contratação permitirá o atendimento imediato e qualificado às demandas das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, resultando em estradas mais seguras, apoio fundamental ao produtor rural, preservação ambiental e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade de vida de toda a população. É, portanto, uma ação estratégica que visa o benefício coletivo e o fortalecimento da capacidade de resposta da Prefeitura Municipal de Alfenas Mg às necessidades de sua comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do interesse público.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

Em atenção às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, o Município de Alfenas, por meio de seus setores competentes, reconhece a fundamental importância da implementação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento essencial para o planejamento e a gestão eficiente das aquisições e contratações públicas.

Contudo, cumpre informar que, no presente momento, esta municipalidade ainda não dispõe de uma ferramenta ou sistema informatizado dedicado e plenamente operacional para a elaboração e gestão do PCA em conformidade com o artigo 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal situação, embora transitória, impede a formalização do referido plano nos termos da legislação vigente.

Não obstante a ausência de um sistema informatizado específico para otimizar o processo de planejamento das contratações, a presente necessidade, cujo objeto processual é a futura e eventual prestação de serviços por hora técnica, de trator de esteira e trator pneu, incluindo fornecimento de mão de obra e transporte dos equipamentos, visando atender às demandas das Secretarias Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Alfenas, encontra-se em consonância com o planejamento estratégico desta municipalidade e com as demandas essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

Paralelamente a esta justificativa, informamos que o Município de Alfenas está ativamente avaliando e buscando soluções tecnológicas e sistemas informatizados que possam auxiliar na futura elaboração, gestão e monitoramento do PCA. O objetivo é aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos nossos processos de contratação com a nova legislação, garantindo a plena aderência aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 em um futuro próximo.

## **OBJETO DA ATA**

Futura e eventual prestação de serviços por hora técnica, de trator de esteira e trator pneu, incluindo fornecimento de mão de obra e transporte dos equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Alfenas.

## **DETALHAMENTO DAS DEMANDAS:**

Os serviços/ hora técnica e materiais, bem como suas especificações, quantidades, dotações orçamentárias indicadas e valores estimados se encontram pormenorizados abaixo:

### **Planilha de especificação e de custos:**

Item	Un	Serviços	Quant.	Valor Médio com BDI	Valor total
01	HT	Trator De Esteiras, Potência 100 Hp, Peso Operacional 9,4 T, Com Lâmina 2,19 M3 - Chp Diurno. Af_06/2014	1.900	R\$256,16	R\$486.704,00
02	HT	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 Kw	3.600	R\$227,37	R\$818.532,00

**Valor estimado da contratação:** O valor total estimado para a ata de registro de preços referente aos itens supracitados será de R\$1.305.236,00 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

O valor da hora técnica do serviço está incluso os seguintes elementos: considerando o serviço por 08 (oito) horas diárias por máquina e equipamento, mão-de-obra, combustível, encargos sociais com os empregados da empresa, transporte das máquinas, manutenção das máquinas e caminhões, desgastes e depreciação das máquinas e caminhões, portanto, todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

estes gastos já estão inclusos no valor da hora técnica por tipo de serviço informado na cotação.

O valor estimado foi elaborado com base na planilha SINAPI – Serviços e Maquinário, utilizando-se os custos de referência oficialmente divulgados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

**DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, bem como das dotações correspondentes previstas para o exercício de 2026.

**Despesa: 366/2025.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 13.006- Coordenadoria de Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018- Alfenas Desenvolvida

Ação: 2.021- Manutenção das Atividades da Coordenadoria

Recurso: 1.501.000.0000- Outros Recursos não Vinculados

**Despesa: 534/2025.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 18.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 04- Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Ação: 2.026- Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recurso: 1.500.000.0000- Outros Recursos não Vinculados

**Despesa: 628/2025.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 05.001- Coordenadoria de Agronegócios

Função: 20- Agricultura

Subfunção:606- Extensão Rural

Programa: 0007- Alfenas e o Desenvolvimento Rural

Ação: 2.022- Manutenção das Estradas Vicinais

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

## **DO PRAZO TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado de forma PARCELADA por período de 12 meses.

O prazo para a execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor demandante, contados a partir do recebimento da Autorização do Serviço.

O prazo de conclusão dos serviços dependerá da complexidade de cada serviço a ser executado.

## **LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Após a emissão da ordem de serviço enviada pelo setor de compras ou pelo setor responsável das secretarias envolvidas, os serviços deverão ser prestados nos dias, horários e locais determinados pelo setor requisitante, de acordo com sua necessidade, podendo ser executados em mais de um local ao mesmo tempo, sendo na zona urbana e ou rural



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## **ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

---

Encaminha-se o presente requerimento ao setor responsável, com vistas à deflagração do processo de contratação.

## **APROVAÇÃO**

---

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Alfenas, MG, 25 de fevereiro de 2026.

## **AUTORIDADES**

---

**IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDEURB)**

---

**RODOLFO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SEDER)**

---

**VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)**